

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA

O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM,, inscrito no CNPJ nº 04.283.578/0001-53, neste representado pela Excelentíssima Sr.^a Raimunda Marina Brito Pandolfo, Prefeita Municipal de Nhamundá, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2025 SRP/PMN, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresa	CNPJ	Nome do representante
I f da s lima eireli	17.364.375/0001-33	Lúcio Flávio da Silva Lima
W J A Monteiro Ltda	58.681.102/0001-08	Wenderson Júlio Alencar Monteiro
V H N SERVICOS COMBINADOS LTDA	29.093.383/0001-71	Vanessa Conceição Carvalho

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo III do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são indicadas a seguir:

I f da s lima eireli | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.364.375/0001-33 - Endereço: CEP- 69049- 100 RUA COMANDANTE NOBERTO WON GAL Nº7 BAIRRO:REDENÇÃO - CEP: 69049100 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 9342-5798

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0002	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2165	NACIONAL	SAMSUNG	100,00 UND	R\$ 114,50

0005	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673120-AL 70 PRETO	NACIONAL	EPSON	200,00 UND	R\$ 219,50
0008	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673420-AL 70 AMARELO	NACIONAL	EPSON	200,00 UND	R\$ 220,00
0011	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 122 COLOR 6 ML CH564HB XL	NACIONAL	HP	400,00 UND	R\$ 157,00
0014	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 22 COLOR 5 ML C9352AB	NACIONAL	HP	400,00 UND	R\$ 160,00
0017	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº45 PRETO 21 ML 51645GL	NACIONAL	HP	250,00 UND	R\$ 145,00
0020	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 60 COLOR 3 ML CC643WB	NACIONAL	HP	400,00 UND	R\$ 168,02
0023	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 901 PRETO 4 ML CC653AB	NACIONAL	HP	250,00 UND	R\$ 157,23
0026	TONER BROTHER BLACK (TN-650)	NACIONAL	BROTHER	200,00 UND	R\$ 290,99
0028	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE310A	NACIONAL	HP	250,00 UND	R\$ 82,84
0029	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE311A CIAN	NACIONAL	HP	250,00 UND	R\$ 82,84
0032	TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE278A	NACIONAL	HP	190,00 UND	R\$ 74,51
0035	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB436A	NACIONAL	HP	190,00 UND	R\$ 74,51
0037	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q7553A	NACIONAL	HP	190,00 UND	R\$ 136,81
0038	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. E120	NACIONAL	LEXMARQ	190,00 UND	R\$ 145,00
0040	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL100TD/AL110TD	NACIONAL	SHARP	190,00 UND	R\$ 153,24
0041	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AR-M162 BLACK 537G	NACIONAL	SHARP	190,00 UND	R\$ 154,76
0043	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MODELO AL 2041	NACIONAL	SHARP	190,00 UND	R\$ 154,76
0044	TONER PÓ COMPATIVEL HP 85A	NACIONAL	HP	190,00 UND	R\$ 415,95
0047	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 12 M	NACIONAL	INTELBRAS	6,00 UND	R\$ 149,48
0050	CABO DE REDE CAT. 5E 10/100	NACIONAL	MAXPRINT	10,00 UND	R\$ 629,38
0053	CABO USB P/ PEN DRIVE 1.8M	NACIONAL	UGREEN	50,00 UND	R\$ 32,15
0056	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 16 GB, COM ADAPTADORES	NACIONAL	SANDISK	30,00 UND	R\$ 45,06
0059	HD DESKTOP 3 1/2 POL 250GB IDE	NACIONAL	TOSHIBA	20,00 UND	R\$ 441,88
0062	DRIVE DE CDROM 52X	NACIONAL	HP	10,00 UND	R\$ 181,40
0065	DVD-RW CX C/10 UNID	NACIONAL	MULTILASER	1.000,00 UND	R\$ 35,01
0068	GABINETE TIPO ATX MIDI TOWER	NACIONAL	LIKEPEC OPERA	50,00 UND	R\$ 511,57
0071	HD EXTERNO 1 TB	NACIONAL	TOSHIBA	50,00 UND	R\$ 699,31
0074	HD SATA 1 TB SATA 7200 RPM	NACIONAL	TOSHIBA	50,00 UND	R\$ 699,31
0077	MEMORIA 2 GB DDR2 667 MHZ	NACIONAL	SANDISK	50,00 UND	R\$ 59,26
0080	MEMORIA 4 GB DDR3 1333 MHZ	NACIONAL	SANDISK	50,00 UND	R\$ 326,54
0083	MOUSE OPTICO WIRELESS 2.4 GHZ	NACIONAL	MAXPRINT	80,00 UND	R\$ 65,47
0086	PEN DRIVE, CAPACIDADE 4 GB, USB 2.0	NACIONAL	MULTILASER	80,00 UND	R\$ 23,25
0089	PLACA DE REDE WIRELESS 3 ANTENAS 450 MBPS	NACIONAL	TP LINK	50,00 UND	R\$ 445,22
0092	PLACA MÃE SOQUETE LGA-1155, 2 LOTS DDR 800/1600, SOM ON BOARD, LAN 10/100 ON BOARD, 1 PCI EXPRESS, 4 SATA 3.0 SUPORTE RAID	NACIONAL	MSI MAG	50,00 UND	R\$ 13,70
0095	TECLADO USB, 104 TECLAS PADRÃO ABNT2	NACIONAL	MAXPRINT	100,00 UND	R\$ 79,79
0098	NOTEBOOK TIPO 05- PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.0 GHZ, RAM MIN DE 8GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 145,6", LEITOR DE CARTÕES, COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA/ SAÍDA PARA MICROFONE/ FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH, TECLADO NUMÉRICO	NACIONAL	LENOVO	10,00 UND	R\$ 11.205,33
0101	CONFIGURAÇÃO 03- GABINETE MID TOWER, PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.4GHZ, 8GB DDR3 1333, HD 1 TB SATA 7200RPM, FONTE 600W SATA, GRAVADOR DE DVD+ RW/RAM SATA, WINDOWS 64 BITS, MOUSE OPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2	NACIONAL	STRONG TECH	10,00 UND	R\$ 6.477,97
0104	MONITOR CONFIGURAÇÃO 03- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 15,6" HD, RESOLUÇÃO 1920X1080, COR PRETA	NACIONAL	LENOVO	20,00 UND	R\$ 1.041,92

0107	NOBREAK 600VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, NACIONAL ENTRADA 115/230, POTÊNCIA SAÍDA 600VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ ALARME SONORO	SMS	30,00 UND	R\$ 799,90
0110	ROTEADOR WIRELESS- PADRÕES IEEE NACIONAL 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE802.11N, TX DE TRANSF 150MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	INTELBRAS	30,00 UND	R\$ 202,00
0111	ACCESS PONT WIRELESS-PADRÕES IEE NACIONAL 802.11B IEEE 802.11A IEEE 802.11G IEEE 802.11N, 1 PORTA RJ45, TX DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 300MBPS	INTELBRAS	20,00 UND	R\$ 464,64
0112	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NACIONAL CONECTIVIDADE, USB 2.0 ETHERNET 10/100BASET PORTA PARALELA VELOCIDADE ATÉ 30 PPM DUPLEX, QUALIDADE ATÉ 1200X1200 DPI, MEMORIA DE 32MB ATÉ 544MB. BANDEJA ENTRADA DE ATÉ 550 FLS SCANNER DUPLEX RESOLUÇÃO 600X2400 PPI COPIADORA 30 CPM VOLTAGEM DE 100 A 240V	EPSON	10,00 UND	R\$ 3.267,73
0113	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NACIONAL CONECTIVIDADE, USB 2.0 ETHERNET 10/100BASET PORTA RJ-11 IMPRESSÃO VEL DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL DE ATÉ 18 (PPM) QUAL DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, MEMORIA DE 64 MB, BANDEJA COM CAP, DE ENTRADA DE ATÉ 150 FLS DE PAPEL, CAPACIDADE DE SAÍDA DE ATÉ 100 FLS, 100 A 240V.	EPSON	10,00 UND	R\$ 3.934,19
0116	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, NACIONAL VELOCIDADE ATÉ 30 PPM CICLO MENSAL DE ATÉ 30.000 FLS 1 USB 2.0,1 ETHERNET, 2 USB EXTERNAS, 2 USB 2.0 HOST INTERNAS MEMORIAS 512MB ATÉ MAX. 1GB, BANDEJAS ENTRADA 500 FLS, SAÍDA 500 FLS, AUXILIAR 100 FLS MONITOR LCD DE OPERAÇÃO MIN. 4 LINHAS 115/127V, 60 HZ	HP	5,00 UND	R\$ 2.561,39
0119	OFFICEJET PRO 7740 ALL IN ONE JATO DE NACIONAL TINTA	HP	10,00 UND	R\$ 330,88
0120	PROJETOR MULTIMÍDIA RES APROX NACIONAL 1024X768, RES NATIVA 800X 600 2500 LUMENS LÂMP 220W ENT P/ COMPUTADOR, AV, S- VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO RCA X 1, ÁUDIO ESTÉREO MINI JACK X 1 TERMINAIS DE SAÍDA P/ COMPUTADOR, CONECTOR SERIAL DE 08 PINOS, USB, WIRED REMOTO JACK X1 100 A 240 V CONTROLE REMOTO	EPSON	10,00 UND	R\$ 3.004,91
0122	TABLET SE 256GB TELA "11" 8GB RAM. NACIONAL	MULTILASER	150,00 UND	R\$ 2.053,33
0123	TELA DE PROJETOR BRANCA TAM MIN 86 NACIONAL POLEGADAS. C/ TRIPÉ	BETEC	30,00 UND	R\$ 1.540,59
0125	ROTEADOR 04 PORTAS LAN 10/100 MBPS, NACIONAL DUAL BAND, 350 MBPS 2.4 GHZ.	INTELBRAS	20,00 UND	R\$ 185,39

V H N SERVICOS COMBINADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.093.383/0001-71 -
Endereço: R ELIAS BENZECRY - CEP: 69047230 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (41) 99126-
3316

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0003	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-D2850A	ML2850D5	Premium Quality	100,00 UND	R\$ 55,00
0009	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO CZ103AB	662 Preto Advantage Original	HP	250,00 UND	R\$ 45,00
0012	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 122 PRETO 8ML CH563HB XL	CH563HB XL	HP	400,00 UND	R\$ 50,00
0015	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 27 PRETO 10 ML C8727BB	C8727BB	HP	200,00 UND	R\$ 45,00

0018	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 74 PRETO 4,5 ML CB335WB	CB335WB	HP	200,00 UND	R\$ 45,00
0021	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 60 PRETO 4 ML CC640WB A	CC640WB	HP	400,00 UND	R\$ 85,00
0024	TONER BROTHER BLACK (TN-3392)	TN-3392	BROTHER	200,00 UND	R\$ 135,00
0027	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER BLACK 7000 PG REF.TN580	TN580	BROTHER	200,00 UND	R\$ 95,00
0030	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE312A YELLOW	CE312A	HP	250,00 UND	R\$ 56,00
0033	TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE285A	CE285A	HP	200,00 UND	R\$ 45,00
0036	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q2612A	Q2612A	HP	200,00 UND	R\$ 51,00
0039	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D103S	MLT-D103S	Premium Quality	190,00 UND	R\$ 80,00
0042	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MODELO AL 2040	AL 2040	KATUN	190,00 UND	R\$ 152,00
0045	TONER PÓ COMPATIVEL IMPRESSORA SHARP AL2040/AL2041	AL2040/AL2041	KATUN	150,00 UND	R\$ 319,00
0048	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 6 M	EXTENSOR RP-SMA	EDT-PRO-EQUIR	30,00 UND	R\$ 145,00
0051	CABO HDMI 1,8 M	ARG-CB-1872	ARGOM	30,00 UND	R\$ 15,00
0054	CABO PARA IMPRESSORA A/B 3.0M	CBU.030..USB	GV BRASIL	20,00 UND	R\$ 11,00
0057	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 4 GB, COM ADAPTADORES	Micro SD	SanDisk	30,00 UND	R\$ 35,60
0060	CD-R, VIRGEM, 80 MIN/700MB, 52X	CD-R	HP	1.000,00 UND	R\$ 50,00
0063	DRIVE DVD-RW 52X PRETO	SH-R522	SAMSUNG	10,00 UND	R\$ 295,00
0066	FONTE DE ENERGIA ATX 500 W	ATF-500	AITEK	50,00 UND	R\$ 150,00
0069	GRAVADOR DVD EXTERNO GB	0E784-BBBI	DELL	50,00 UND	R\$ 205,00
0072	HD EXTERNO 2 TB	STGX2000400	Seagate	50,00 UND	R\$ 429,00
0075	HD SATA 500 GB SATA III 7200 RPM	7200 RPM	0EWestern Digital	50,00 UND	R\$ 235,00
0078	MEMORIA 2 GB DD2 800 MHZ	KVR800D2N6/2G	Kingston	50,00 UND	R\$ 50,00
0081	MEMORIA 8 GB DDR3 1333 MHZ	DDR3 SDRAM	Kingston	50,00 UND	R\$ 690,00
0087	PEN DRIVE, CAPACIDADE 8 GB, USB 2.0	0ETwist	Multilaser	80,00 UND	R\$ 51,00
0090	PLACA DE VEDEO GEFORCE 8400 GS- 1 GB	GEFORCE 8400 GS- 1 GB	MSI DP/N: N210-MD1GD3H/LP N1996	50,00 UND	R\$ 520,00
0093	PROCESSADOR INTEL CORE I5-3470 3.20GHZ LGA1155	i5-3470	INTEL	50,00 UND	R\$ 225,00
0096	NOTEBOOK TIPO 01- PROCESSADOR COM MÍNICO DE 4 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.0 GHZ, RAM MIN DE 4GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 14", LEITOR DE CARTÕES, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD. COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA / SAÍDA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH	AMD Ryzen 5 5500U	ACER	15,00 UND	R\$ 7.685,00
0099	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 02- PROCESSADOR QUAD CORE CLOCK MIN DE 2.0 GHZ, HD 1TB SATA II 5400 RPM, LEITOR DE CARTÕES, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100/1000, WIRELESS E BLUETOOTH, SIST OPER WINDOWS PORTUGUÊS, TECLADO E MOUSE COM FIO, TELA 19", MEMÓRIA RAM MIN 4 GB	02- 7040	DELL	10,00 UND	R\$ 8.000,00
0102	MONITOR CONFIGURAÇÃO 01- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 15,6" HD, RESOLUÇÃO 1366X728, COR PRETA	E1670SWU/WM	AOC	20,00 UND	R\$ 376,00
0105	MONITOR 24 "LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEN, 2MS, 75HZ, FULL HD, HDMI, VGA;	4502	TS SHARA	20,00 UND	R\$ 740,00
0108	NOBREAK 800VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ARCHER AX12 ENTRADA 115/230, POTÊNCIA SAÍDA 800VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ ALARME SONORO		TP-LINK	10,00 UND	R\$ 388,00
0114	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, USB 2.0 ETHERNET, WI-FI B/G/N ATÉ 42 PPM DUPLEX, 1200X1200 DPI, 128MB VISOR LCD COPIADORA: VEL. 42CPM MESA TAM OFÍCIO DUPLEX. SCANNER: COLOR E MONO, RESOLUÇÃO MIN.2400X2400DPI. BANDEJA ATÉ 500 FLS FAX INTEGRADO 33.6 KBPS BANDEJA SAÍDA 150 FLS 100 Á 240 V	107w 220V	HP	10,00 UND	R\$ 1.805,00
0117	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK	L4260	EPSON	15,00 UND	R\$ 972,00

W. J. A. MONTEIRO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.681.102/0001-08
Endereço: R TUCUMA - CEP: 69735000 - UF: AM - Município: Presidente Figueiredo -
Telefone: (92) 98466-3517

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0001	CARTUCHO DE TONER MLT-D104X	SAMSUNG / NACIONAL	SAMSUNG / NACIONAL	100,00 UND	R\$ 127,28
0004	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D1045	SAMSUNG / NACIONAL	SAMSUNG / NACIONAL	100,00 UND	R\$ 127,28
0006	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673220-AL 70 CIANO	EPSON / NACIONAL	EPSON / NACIONAL	200,00 UND	R\$ 133,51
0007	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673320-AL 70 MAGENTA	EPSON / NACIONAL	EPSON / NACIONAL	200,00 UND	R\$ 133,51
0010	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO CZ104AB	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	250,00 UND	R\$ 137,31
0013	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 21 PRETO 12ML C9351CB XL	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	400,00 UND	R\$ 122,00
0016	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 28 COLOR 8 ML C8728ALA	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	200,00 UND	R\$ 160,00
0019	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 75 COLOR 3,5 ML CB337WB	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	200,00 UND	R\$ 162,17
0022	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 901 COLOR 9 ML CC656ABA	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	250,00 UND	R\$ 152,23
0025	TONER BROTHER BLACK (TN-620)	BROTHER / NACIONAL	BROTHER / NACIONAL	190,00 UND	R\$ 280,52
0031	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE313A MAGENTA	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	250,00 UND	R\$ 79,36
0034	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB435A	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	200,00 UND	R\$ 71,00
0046	CABO DE DADOS SATA	UGREEN / NACIONAL	UGREEN / NACIONAL	5,00 UND	R\$ 5,00
0049	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,8 M	TEBERA / NACIONAL	TEBERA / NACIONAL	1.000,00 UND	R\$ 20,00
0052	CABO USB EXTENSOR 1,8 M MACHO X FEMEA	MULTILASER / NACIONAL	MULTILASER / NACIONAL	30,00 UND	R\$ 32,00
0055	CABO USB PARA SERIAL	IT BLUE / NACIONAL	IT BLUE / NACIONAL	20,00 UND	R\$ 59,00
0058	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 8 GB, COM ADAPTADORES	MULTILASER / NACIONAL	MULTILASER / NACIONAL	30,00 UND	R\$ 50,00
0061	CONECTOR RJ-45 CAT.5E	EXBOM / NACIONAL	EXBOM / NACIONAL	1.000,00 UND	R\$ 0,50
0064	DVD-R GRAVÁVEL, 4.7GB/120MIN, 8X	MAXPRINT / NACIONAL	MAXPRINT / NACIONAL	1.000,00 UND	R\$ 5,50
0067	FONTE DE ENERGIA SATA 500 W	BLUE CASE / NACIONAL	BLUE CASE / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 324,00
0070	HD DESKTOP 3,5POL.- 500GB SATA	KINGSTON / NACIONAL	KINGSTON / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 324,00
0073	HD EXTERNO 500 GB	SAMSUNG / NACIONAL	SAMSUNG / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 254,00
0076	HD SATA 750 GB SATA II 7300 RPM	SANDISK / NACIONAL	SANDISK / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 320,00
0079	MEMORIA 2 GB DDR3 1333 MHZ	ADATA / NACIONAL	ADATA / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 119,00
0082	MOUSE ÓPTICO USB RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO, 400 DPI	MAXPRINT / NACIONAL	MAXPRINT / NACIONAL	80,00 UND	R\$ 36,00
0084	MOUSE PAD	MAXPRINT / NACIONAL	MAXPRINT / NACIONAL	80,00 UND	R\$ 10,00
0085	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0	MULTILASER / NACIONAL	MULTILASER / NACIONAL	80,00 UND	R\$ 42,00
0088	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA 1.5V, 2100 AH, PACOTE COM 2 UND	PANASONIC / NACIONAL	PANASONIC / NACIONAL	100,00 UND	R\$ 94,00
0091	PLACA MÃE SOQUETE AM3, S SLOTS DDR 800/1600, SOM ON BOARD, LAN 10/100 ON BOARD, 1 PCI EXPRESS, VIDEO ON BOARD 256 MB, 4 SATA 3.0 SUPORTE RAID	ASUS / NACIONAL	ASUS / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 733,00
0094	TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA HP MOD CE314A	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	30,00 UND	R\$ 173,00
0097	NOTEBOOK TIPO 03- PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.2 GHZ, RAM MIN DE 4GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 14", LEITOR DE CARTÕES, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD. COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA/SAÍDA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH	LENOVO / NACIONAL	LENOVO / NACIONAL	15,00 UND	R\$ 4.700,00

0100	CONFIGURAÇÃO 02-COMPUTADOR GABINETE MID TOWER, PROCESSADOR CORE I5 3.0GHZ, 4GB DDR3 1333, HD 500GB SATA, 7200RPM, FONTE 400W SATA, GRAVADOR DE DVD+ RW/RAM LG SATA, WINDOWS 64 BITS, MOUSE OPTICO USB, TECLADO	PC FORT / NACIONAL	PC FORT / NACIONAL	10,00 UND	R\$ 2.999,99
0103	MONITOR CONFIGURAÇÃO 02- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 18,5" HD, RESOLUÇÃO 1366X728, COR PRETA	PC FORT / NACIONAL	PC FORT / NACIONAL	20,00 UND	R\$ 895,00
0106	NOBREAK 1200 VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230V, POTÊNCIA SAÍDA SUPERIOR A 1200 VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ BATERIA, PRÉ-INSTALADAS, OPERAÇÃO 35MIN, 02 BATERIAS SELADAS, AUTONOMIA 25 MIN PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS ALARME SONORO	CR ENERGIA / NACIONAL	CR ENERGIA / NACIONAL	10,00 UND	R\$ 843,00
0109	ROTEADOR WIRELESS- PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ.IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ., TRANSF 750MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCTOR RJ45	INTELBRAS / NACIONAL	INTELBRAS / NACIONAL	30,00 UND	R\$ 215,00
0115	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, CONECTIVIDADE, USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL DE ATÉ 19(PPM) QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 600X600 DPI, MEMORIA DE 8 MB. BANDEJA COM CAP. DE ENTRADA DE ATÉ 150 FLS DE PAPEL, VOLTAGEM DE 100 A 240V, PAPEL DE 60 A 163 G/M2	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	20,00 UND	R\$ 2.496,99
0118	IMPRESSORA DESKJET, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE ATÉ 8 PPM/COLORIDA	HP / NACIONAL	HP / NACIONAL	20,00 UND	R\$ 345,00
0121	SCANNER ADS4900W ADS-4900W PORTÁTIL CONEXÃO USB E WIRELESS ATÉ TAMANHO A4 DUPLEX.	SAMSUNG / NACIONAL	SAMSUNG / NACIONAL	50,00 UND	R\$ 2.154,00
0124	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS 110V.	INTELBRAS / NACIONAL	INTELBRAS / NACIONAL	100,00 UND	R\$ 192,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

3.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

3.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam

reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nhamundá/AM, 12 de maio de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ Nº 17.364.375/0001-33
Empresa Contratada

W J A MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 58.681.102/0001-08
Empresa Contratada

V H N SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ Nº 29.093.383/0001-71
Empresa Contratada

